



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI N° 1392/2009

“REVOGA A LEI N° 1189/2005”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei nº 1189/2005.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de abril de 2009.

**Maria Helena Coelho Pinto
Presidente**

**Robson Pinto da Silva
Vice-Presidente**

**Julio André Siqueira Vieitas
1º Secretário**

**Anísio Coelho Costa
2º Secretário**